

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra

PETICIONÁRIO / RECLAMANTE

(Nome do peticionário / Reclamante) _____,
contribuinte nº _____, com morada/sede na (Rua, Av.ª) _____,
(n.º / lote) _____, (andar) _____, (localidade) _____,
(cód. postal) _____ - _____, Freguesia / União de Freguesias de _____,
com o e-mail _____, telemóvel nº _____ e telefone nº _____.

VIA DE SUBMISSÃO

Submetido via: _____.

PETIÇÃO / RECLAMAÇÃO

Vem apresentar petição/reclamação relativa a trânsito e sinalização rodoviária no seguinte **local**:

(Rua, Av.ª) _____, (n.º / lote) _____, (andar) _____,
(localidade) _____, (cód. postal) _____,
Freguesia / União de Freguesias de _____.

Assunto: _____.

(Estacionamento/Parquímetro, Sinalização luminosa, Sinalização vertical, Sinalização horizontal ou Outros)

DESCRIÇÃO:

Os dados pessoais que irão ser objeto de tratamento informático no âmbito da presente petição / reclamação são: *Nome completo; Número de Contribuinte (NIF); Morada (com os seus diversos atributos de localização toponímica e administrativa); N.ºs de contacto (telemóvel, fixo); Endereço de correio eletrónico e, caso aplicável, dados pessoais de terceiros que sejam insertos pelo peticionário / reclamante e que se destinem a esclarecer e complementar o pedido, sendo que nessa eventualidade a inserção dos mesmos no formulário é da sua exclusiva responsabilidade.*

O tratamento de dados tem por fim habilitar o respetivo titular a tramitar o seu pedido sobre RECLAMAÇÃO | PEDIDO DE INTERVENÇÃO – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA e respetiva base legal – Lei n.º 43/90, de 10 de agosto de 1990 com as alterações vigentes; Regulamento Municipal do Exercício do Direito de Petição, em vigor e aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra – através do Portal do Município e/ou demais plataformas informáticas, quer junto da Câmara Municipal de Sintra, quer junto de entidades terceiras, quando legal e regulamentarmente previsto.

O consentimento do titular dos dados é dado mediante um ato positivo e claro que indique uma manifestação de vontade livre, específica, informada e inequívoca de que o titular de dados consente no tratamento dos dados que lhe digam respeito para efeitos de pedido de RECLAMAÇÃO | PEDIDO DE INTERVENÇÃO – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, designadamente, nome completo, NIF, E-mail, Contactos (Telefone e Telemóvel), Morada, Documento de Identificação (Tipo, validade e número), qualidade em que apresenta o pedido e dados pessoais constantes no(s) documento(s) que evidenciem os factos mencionados na exposição, eventualmente anexados pelo requerente / peticionário, bem como, eventualmente, categorias especiais de dados (artigo 9.º, n.º 1 do RGPD) e/ou dados pessoais relacionados com condenações penais e infrações do (artigo 10.º do RGPD).

Os dados pessoais *supra* serão objeto de tratamento informático exclusivamente para efeitos do tratamento e resolução do assunto exposto no presente pedido de RECLAMAÇÃO | PEDIDO DE INTERVENÇÃO – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA.

O tratamento de dados tem por fim a tramitação da petição / reclamação do respetivo titular, junto do Município de Sintra, e podem ser transmitidos a entidades terceiras pelo Município de Sintra, nos seguintes casos:

- Quando a matéria em apreço não seja da competência da Câmara Municipal de Sintra e exista a obrigação legal de a tramitar para outra entidade, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- No âmbito de um contrato público de concessão, designadamente de domínio municipal, de bens ou de serviços, quando outra entidade exerça uma competência da Câmara Municipal de Sintra;
- No âmbito de um contrato de seguro, quando uma seguradora se substitua ao Município.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Município de Sintra, na pessoa do Presidente da Câmara Municipal;
- Contacto do Encarregado da Proteção de Dados → rgpd@cm-sintra.pt / 21.923.85.00;
- Os dados objeto de tratamento destinam-se somente ao tratamento da tramitação da petição / reclamação;
- O não fornecimento dos dados *supra* implica a rejeição liminar do pedido;
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados e tempo de conservação dos dados pessoais:

Categoria de dados pessoais	Destinatários	Finalidade do Tratamento	Fundamento Jurídico do Tratamento	Prazo de Conservação
Nome completo, NIF, E-mail, Contactos (Telefone e Telemóvel), Morada, Documento de Identificação (Tipo, validade e número), qualidade em que apresenta o pedido e dados pessoais constantes no(s) documento(s) que evidenciem os factos mencionados na exposição, eventualmente anexados pelo requerente / peticionário.	Câmara Municipal de Sintra e Entidades terceiras com competência na matéria em apreço; Entidades terceiras que exerçam uma competência da Câmara Municipal de Sintra, no âmbito de contrato público de concessão; Entidades seguradoras que substituam o Município, no âmbito de um contrato de seguro.	Diligências para prossecução do assunto exposto, com vista à sua análise e/ou resolução.	Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD).	Dependendo do assunto da petição / reclamação, o prazo será variável, mas respeitando sempre o princípio da limitação da conservação dos dados pessoais.
Categorias de dados especiais (artigo 9.º, n.º 1 do RGPD).			Consentimento do titular (alínea a) do n.º 2 artigo 9.º do RGPD).	
Dados pessoais relacionados com condenações penais e infrações (artigo 10.º do RGPD)			Consentimento do titular dos dados (alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 10.º do RGPD).	

- Eventualmente, o titular dos dados pessoais poderá, sob sua livre iniciativa, transmitir categorias especiais de dados, tal como definidas no artigo 9.º, n.º 1 do RGPD, ou dados pessoais relacionados com condenações penais e infrações, para efeitos do artigo 10.º do RGPD, ao Município de Sintra. Em ambos os casos o titular dos dados terá de oferecer consentimento válido, nos termos do artigo 9.º, n.º 2, alínea a) do RGPD e do artigo 6.º, n.º 1, alínea a) e 10.º do RGPD, respetivamente, para que a Edilidade possa proceder ao tratamento dos dados pessoais, de acordo com as estritas finalidades mencionadas no quadro resumo.

- Os dados objeto de tratamento apenas serão comunicados a terceiros, nomeadamente entidades oficiais, mediante o consentimento do titular dos dados ou se e na medida do permitido por lei, e não serão transferidos para países terceiros;
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo titular dos dados, o qual também poderá solicitar a sua retificação, apagamento ou a limitação do tratamento, bem como exercer o direito de se opor à sua utilização;
- No caso dos dados constantes em documentos instrutórios, os dados pessoais adicionais aos que são estritamente necessários serão rasurados;
- Os presentes dados não se encontram sujeitos a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- Em caso de violação de dados pessoais, que seja suscetível de implicar um elevado risco, a violação será levada ao conhecimento do Titular dos Dados pelo Município de Sintra;
- O Titular de Dados tem o direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados);
- O tratamento dos dados pessoais neste âmbito, não constitui uma obrigação legal ou contratual;
- O Titular dos Dados pode retirar o consentimento ao tratamento dos mesmos, sempre que esse tratamento disso dependa.

A Política de Privacidade do Município de Sintra encontra-se disponível para consulta nos locais de Atendimento ao Público e em http://www.cm-sintra.pt/imagens/pdf/politica_privacidade cms.pdf

CONSENTIMENTO

(Preenchimento Obrigatório)

O subscritor, titular dos dados, declara que tomou conhecimento da política de privacidade do Município de Sintra, e consente de forma clara e expressa, esta Autarquia a efetuar o tratamento dos dados disponibilizados, para efeitos da prossecução do assunto exposto no pedido RECLAMAÇÃO | PEDIDO DE INTERVENÇÃO – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com vista à sua análise e/ou resolução.

.....
(assinatura conforme documento de identificação)

Sintra, ____ de _____ de 20__

O Peticionário / Reclamante,

.....
(Assinatura conforme documento de identificação)

BASE LEGAL

- Lei nº 43/90, de 10 de agosto de 1990 com as alterações vigentes;
- Regulamento Municipal do Exercício do Direito de Petição, em vigor e aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra.

FORMAS DE SUBMISSÃO

- Presencialmente nos Postos de Atendimento do DAT - Departamento de Atendimento e Desenvolvimento Organizacional;
- Plataforma SINTRAOONLINE em www.sintraonline.pt